

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA



ESPÉCIE Projeto de Lei nº 05/2010

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que
especifica.
.....

Apresentado em sessão do dia 01/02/2010

Autoria Vereadores Nelson Sanchez Filho e Carlos Renato Serotine

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 01 / 02 / 2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4033/2010

Lei nº 4.081, de 02 de fevereiro de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 01/02/10
09 VOTOS FAVORÁVEIS
/ VOTOS CONTRÁRIOS
/ ABSTENÇÕES
/ AUSÊNCIAS

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Nelson Sanchez Filho e Carlos Renato Serotine.

Art. 1º Por esta Lei fica denominada de “**João Batista Parolin**” a Rua Projetada A, que faz divisa entre o Condomínio João Ismael e o Conjunto Residencial Vila das Laranjeiras e que compreende pequeno trecho entre a Avenida Hélio de Almeida Bastos e a rotatória da Rua Ascânio de Carvalho, em frente à entrada do estacionamento do Shopping Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de janeiro de 2010.

Nelson Sanchez Filho
VEREADOR – DEM

Carlos Renato Serotine
VEREADOR - PV

08/19038/2010 19/01/10 10:39:3

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear João Batista Parolin, nascido aos 25 de fevereiro de 1908 no município de Pederneiras.

Iniciou sua carreira no ano de 1928 na antiga Companhia Paulista de Estrada de Ferro em Pederneiras, passando por Rincão e, por fim, transferido para Bebedouro. Iniciou suas atividades na função de foguista, passou à função de maquinista e, pela vontade de aprender, capacidade profissional, companheirismo e comprometimento com o trabalho, foi promovido ao cargo de inspetor, vindo assim a se aposentar no ano de 1966.

Indiretamente teve importante influência política no município, ajudando, como um grande cabo eleitoral, na eleição do único Deputado Estadual que o município teve, que foi o saudoso Pedro Paschoal. Também foi um grande apoiador e incentivador do antigo Clube da Paulista, que funcionava no atual endereço do Rotary Clube, onde uma das suas filhas chegou a ser destaque, como "Rainha do Carnaval".

Até o seu falecimento no dia 05 de janeiro de 1990, enquanto sua saúde assim permitia, demonstrava sua preocupação com questões relacionadas ao município, procurando meios de se inteirar das políticas públicas adotadas, colocando sua rica experiência em momentos oportunos a favor da solução de problemas que considerava serem importantes, sugerindo e discutindo possibilidades.

Sua família conquistou grande admiração, respeito e amizades entre os habitantes de Bebedouro, que a reconhecem pelo dinamismo, pelo trabalho que desenvolvem e pela dedicação voltada à nossa sociedade, participando diariamente na busca de soluções às questões mais problemáticas da nossa comunidade. Sempre se relacionou com o próximo, independentemente de quem quer que fosse, de forma imparcial, carinhosa e sincera.

João Batista destacou-se como uma pessoa íntegra, honesta e cumpridora dos seus deveres, qualidades que embasavam os muitos anos dedicados à companhia e às sinceras amizades que conquistou.

Soube somar aos valores trazidos do berço outros tantos, quando percebia que podiam torná-lo um homem melhor a cada dia, por isso, um bom marido, pai, avô e amigo.

Um homem brilhante que contribuiu efetivamente para escrever uma página bonita da história do nosso município, cuja dedicação vinha laureada pela responsabilidade aplicada na verdade das suas atitudes. A alegria, inteligência, dinamismo e simpatia lhe eram peculiares, rendendo a condição de querido e admirado pela nossa gente.

Deixou amigos em todos os lugares por onde passou, sejam colegas de ofício ou pessoas da comunidade, por que, verdadeiramente, sabia lidar com as pessoas respeitosamente. Qualidades que contemplam o seu legado, cujo exemplo, sem nenhum trabalho, deixou para os seus cinco filhos (Hebe Parolin Cantro/Maria Terezinha Parolin Serotine – mãe do Vereador Tota/Neuza Parolin Ribeiro/Valdemir José e Cleuza) e 16 netos.

Sua história e a dedicação na nossa comunidade o credenciam a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguros de que a sua perpetuação coincide com os bons conceitos que pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos, apresentamos este projeto e pedimos o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

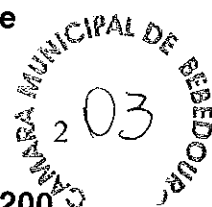
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de janeiro de 2010.


Nelson Sánchez Filho
VEREADOR – DEM


Carlos Renato Serotine
VEREADOR – PV

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



João Batista Paulim Masc. 25/2/1908 } Faleceu
5/11/1990

Alzira Aurine Paulim (Esposa) Morreu em

Filhos: Hebe Paulim CONTRO CONTRO Peeluvieira
CONTRO CANTRO

Maria Terzula Paulim Siotini (Mãe Ursula Tota)

Neza Paulim Ribeiro

Valdeir José Paulim (Conhecido como Alimão)
grande paleiro e

Cleza Paulim marceneiro

teve 13 netos → 16 netos

Iniciou sua carreira em 1928, na Fepasa ^{Em Pedrinópolis} Estação de Fretos
na função de Foguista, posteriormente conquistou
a função de maquinista e por toda sua
dedicação e comprometimento foi contemplado
e havia
com o cargo de Inspetor, até sua aposentadoria
no Ano 1966.

João Batista Paulim, foi um grande cabos eleitorais
e responsável pela conquista do Deputado Estadual
do D. Pedro Pacheco. ^{e Amigo}

Grande Apoiador e Incentivador do clube
da Fepasa, onde uma das filhas foi certa que
como Rainha do Carnaval. ^{o clube} ^{em 1990}



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2010: Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de "**João Batista Parolin**" a Rua Projetada "A", que faz divisa com o Condomínio João Ismael e o Conjunto Residencial Vila das Laranjeiras.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a inciativa contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de janeiro de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SR 112.825.



"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 05/2010, de autoria dos vereadores Nelson Sanchez Filho e Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *legalidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
MEMBRO



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 05/2010, de autoria dos vereadores Nelson Sanchez Filho e Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
REGULARIDADE.....

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 05/2010, de autoria dos vereadores Nelson Sanchez Filho e Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Rejeitado

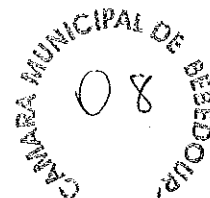
Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/33/2010 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de fevereiro de 2010.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 01/02, o Projeto de Lei n. 05/2010, de autoria dos vereadores Nelson Sanchez Filho e Carlos Renato Serotine, que dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 4033/2010.

Atenciosamente.


Jose Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4033/2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.
De autoria dos vereadores Nelson Sanchez Filho e Carlos Renato Serotine

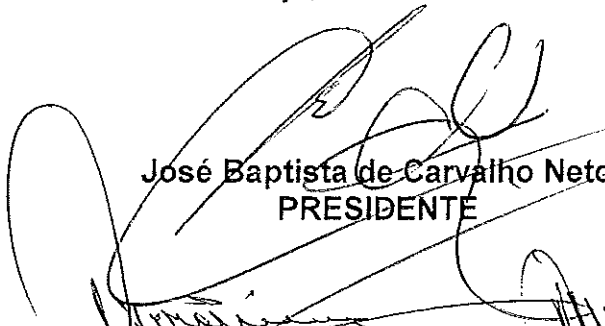
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

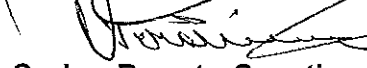
Art. 1º Por esta lei fica denominada "João Batista Parolin" a Rua Projetada A, que faz divisa entre o Condomínio João Ismael e o Conjunto Residencial Vila das Laranjeiras e que compreende pequeno trecho entre a Avenida Hélio de Almeida Bastos e a rotatória da Rua Ascânio de Carvalho, em frente à entrada do estacionamento do Shopping Bebedouro.

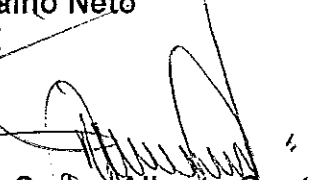
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de fevereiro de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Lei nº 05/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4081 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que específica.

De autoria dos vereadores Nelson Sanchez Filho e Carlos Renato Serotini

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei fica denominada "João Batista Parolin" a Rua Projetada A, que faz divisa entre o Condomínio João Ismael e o Conjunto Residencial Vila das Laranjeiras e que compreende pequeno trecho entre a Avenida Hélio de Almeida Bastos e a rotatória da Rua Ascânio de Carvalho, em frente à entrada do estacionamento do Shopping Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 02 de fevereiro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 02 de fevereiro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"

